



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Publicado no Quadro
Mural por 30 dias a
partir de 13/10/14

DECRETO Nº 452, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Decreta luto oficial.

CASSIO NUNES SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a notícia da morte de uma jovem cidadã pantanense, sr^a. Mariana Andrade Lopes, ocorrida no dia 10 de outubro p.p.;

Considerando as circunstâncias trágicas do caso, bem como a repercussão na comunidade local do fato;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias, contados da presente data, em razão do falecimento da sr^a. Mariana Andrade Lopes.

Art. 2º Comunique-se aos setores integrantes dos Poderes executivo e legislativo para as ações de estilo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pantano Grande, em 13 de outubro de 2014.


Cassio Nunes Soares

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.